



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 26.08.2000

u. O. S. Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2306

UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal "A ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DA CENTRAL CARAPINA", com sede na Rua Florianópolis, n.º 17, Central Carapina, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 19 de julho de 2000.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

dcc